LEI Nº 3535, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Número completo	Lei nº 3535/2024
Tipo	Lei
Data de publicação	12/12/2024
Status	VIGENTE
Link DOM/JOM	https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1676/

AVISO

Esta publicação não substitui a oficial.

EMENTA

INSERE O § 4º, AO ART. 5º, DA LEI Nº 3.111, DE 10 DE MARÇO DE 2022, QUE CRIOU O PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO TRABALHADOR – PPT.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Insere o § 4º, ao art. 5º, da Lei nº 3.111, de 10 de março de 2022, que passa a viger com a seguinte forma e redação:

> *"**Art. 5º** (...)*
>
> *(...)*
>
> ***§ 4º** Fica o Poder Público autorizado a conceder o saldo do Cota10 para os beneficiários do PPT, independentemente dos requisitos*

previstos nos §§ 2º e 3º deste dispositivo e das hipóteses do art. 7º desta Lei.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ